



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº050/2022 PARA O PET-PSICOLOGIA/UFES**

O Tutor do Grupo PET Psicologia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do Curso de Psicologia da UFES, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação, a resolução Nº22/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, e as condições definidas neste edital.

**1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:**

1.1 Uma vaga para bolsista do PET Psicologia, com previsão de início em dezembro de 2022.

1.1.1 A(O) estudante aprovada(o) em primeiro lugar no processo seletivo tornar-se-á bolsista mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET).

1.2 A vaga de bolsista inclui remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/SESu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3 A vigência deste edital será de 10 meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso o PET Psicologia avalie necessário.

**2. DA SUPLÊNCIA**

2.1 As(Os) estudantes classificadas(os) como suplentes no processo seletivo serão convocadas(os) pela Comissão de Seleção, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência de candidata(o) aprovada(o) como bolsista;

2.1.2 Desligamento de bolsistas do Grupo PET Psicologia/UFES;

2.2 A convocação de suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado;

2.2.2 A(O) estudante realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte da(o) candidata(o) classificada(o).

### **3. DAS EXIGÊNCIAS:**

3.1 Poderão participar do processo seletivo para bolsista do PET Psicologia/UFES estudantes que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Apresentar Coeficiente de Rendimento maior ou igual a cinco nas disciplinas cursadas (CR  $\geq$ 5,0);

3.1.2 Estar cursando a Graduação em Psicologia da UFES com entrada no curso (período da primeira matrícula) entre 2020/1 e 2022/1;

3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao PET e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.5 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP);

3.1.6 Dedicção de 20 horas semanais ao PET.

3.2 A qualquer tempo, a(o) estudante poderá ser excluída(o) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições deverão ser feitas no período divulgado no Anexo I do presente edital por meio de formulário digital cujo link será divulgado pelo PET Psicologia.

4.2 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar ao formulário os seguintes documentos em formato digital (.doc, .pdf ou .jpeg):

4.2.1 Histórico Parcial atualizado;

4.2.2 Cópia simples de um documento oficial com foto.

4.2.3 Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI) acerca da situação socioeconômica da(o) candidata(o) verificada por meio de cadastro realizado em 2022, quando for o caso.

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

5.1 O processo seletivo será composto de duas fases a serem descritas nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2 A fase 1 será composta de três etapas a serem descritas nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital:

5.2.1 Etapa 1: A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES”, a ocorrer em data prevista no Anexo I do presente edital, em local a ser divulgado pela comissão organizadora do processo seletivo.

5.2.1.1 Será dado tempo de 15 minutos de tolerância a contar do horário de início da atividade. Candidatas(os) que chegarem após o período de tolerância estarão automaticamente eliminadas(os) do processo seletivo.

5.2.1.2 A participação na atividade é de caráter eliminatório. Isto é, a(o) aluna(o) que não participar da atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES” será eliminada(o) do processo de seleção.

5.2.1.3 A(o) aluna(o) que participar da atividade “Roda de Conversa com o PET Psicologia UFES”, poderá participar das etapas seguintes do processo de seleção.

5.2.2 Etapa 2: A segunda etapa, de caráter classificatório, será dividida em três modalidades cumulativas de pontuação tendo como ponto de partida as modalidades descritas no Edital PROGRAD No 32/2017-SISU/UFES.

5.2.2.1 Modalidade 1 - socioeconômica: candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

5.2.2.1.1 A modalidade 1 - socioeconômica será aferida por meio de Declaração emitida pela PROAECI, a partir de cadastro realizado pela(o) estudante no Programa de Assistência Estudantil no corrente ano, entregue pela(o) candidata(o) na documentação de

inscrição, ficando a Comissão Examinadora responsável pelo sigilo das informações relativas à renda das(os) estudantes assistidas(os), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

5.2.2.1.2 Caso não conste informação sobre a realização do ensino médio em escola pública brasileira na Declaração emitida pela PROAECI, será necessário anexar documento que comprove esse quesito (como o diploma escolar de ensino médio).

5.2.2.1.3 A Etapa com critério de situação socioeconômica considerará a faixa de renda das(os) estudantes candidatas(os), será classificatória e pontuada conforme tabela abaixo:

FAIXA DE RENDA (PER CAPITA FAMILIAR)	PONTUAÇÃO (MS)
Até 0,5 salário mínimo	0,75 ponto
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	0,5 ponto
De 1,1 a 1,5 salários mínimos	0,25 ponto

5.2.2.1.4 As(Os) candidatas(os) que não apresentarem a Declaração da PROAECI ou que não tiverem cursado o ensino médio em escola pública ou que estiverem na faixa de renda per capita familiar acima de 1,5 salários mínimos não receberão pontuação nesta etapa da seleção.

5.2.2.2 Modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas independentemente da renda familiar. (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC no 18/2012).

5.2.2.2.1 A modalidade 2 - negros (pretos e pardos) e indígenas será aferida por meio de autodeclaração no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2.2.2 Candidatas(os) que se enquadrarem na modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas receberão 0,75 pontos.

5.2.2.2.3 As(Os) candidatas(os) que não preencherem o campo do formulário destinado à autodeclaração não receberão pontuação nesta modalidade.

5.2.2.3 Modalidade 3 – PcD (pessoas com deficiência) (art. 14, II, Portaria Normativa do MEC no 18/2012).

5.2.2.3.1 A modalidade 3 (PcD) será aferida por meio de atestado de matrícula da UFES que sinalize entrada por cota PcD ou pela apresentação de laudo assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e da Súmula 377/STJ, de 5 de maio

de 2009, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

5.2.2.3.2 Candidatas(os) que se enquadrarem na modalidade 3 (PcD) receberão 0,75 pontos.

5.2.2.3.4 As(Os) candidatas(os) que não apresentarem a documentação solicitada não receberão pontuação nessa etapa da seleção.

5.2.4 Etapa 3: A terceira etapa, de caráter classificatório/eliminatório, consistirá em prova escrita a ser realizada na data prevista no Anexo I do presente edital em local a ser divulgado pela comissão de divulgação do processo seletivo do PET Psicologia.

5.2.4.1 A prova será discursiva a partir de tópico relacionado ao eixo temático do PET Psicologia UFES de 2022: Consciência e sensibilidade.

5.2.4.2 A prova escrita valerá no total 10 pontos.

5.2.4.3 A prova escrita será aplicada por membros da comissão de aplicação do processo seletivo.

5.2.4.4 A prova escrita objetiva classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de interpretação de texto, de expressão escrita e de análise de questões que caibam à Psicologia enquanto área de atuação e que sejam relevantes no cenário político, social e econômico do Brasil de acordo com os princípios que regem o Programa de Educação Tutorial de acordo com a Portaria No 976 de 27 de julho de 2010 e Portaria No 343/2013, assim como os princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES.

5.2.4.5 A prova escrita não deve conter o nome da(o) candidata(o), sendo identificada apenas pelo número de inscrição.

5.2.4.6 A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

5.2.4.7 A prova terá duração de 2 horas, não deverá ultrapassar o limite de 4 páginas e deverá ser escrita à caneta de tinta azul ou preta.

5.2.4.8 Será dado período de 15 minutos de tolerância a contar do horário de início da prova previsto no Anexo I do presente edital. Candidatas(os) que chegarem após o período de tolerância não realizarão a prova.

5.2.5 Do resultado da fase 1 do processo de seleção:

5.2.5.1 A nota da fase 1 do processo de seleção consistirá na soma dos pontos referentes à modalidade 1 - socioeconômica, à modalidade 2 – negros (pretos e pardos) e indígenas, à modalidade 3 (PcD), e à nota da prova escrita.

5.2.5.2 A(O) candidata(o) que não obtiver o mínimo de 7 (sete) pontos nesta fase será desclassificada(o) do processo seletivo.

5.2.5.3 Somente as(os) 8 (oito) primeiras(os) colocadas(os) da fase 1 – isto é, as(os) que tirarem as 8 (oito) maiores notas – irão participar da fase 2 do processo de seleção. As(Os) demais serão consideradas(os) desclassificadas(os) do processo seletivo.

5.2.5.3 Os resultados da fase 1 serão divulgados pelo PET Psicologia por e-mail, pelos canais virtuais do grupo e no mural do PET Psicologia (CEMUNI VI) na data prevista no Anexo I do presente edital.

5.3 A fase 2 do processo de seleção consistirá em etapa única e classificatória de entrevista com as(os) 8 (oito) primeiras(os) candidatas(os) classificadas(os) na fase 1.

5.3.1 As datas, horários e local das entrevistas serão divulgadas junto com o resultado da fase 1, seguindo cronograma previsto no Anexo I do presente edital.

5.3.2 A entrevista se baseará em roteiro de perguntas previamente estabelecidas e valerá, no total, 10 pontos.

5.3.3 A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora composta pelo tutor do PET Psicologia, dois bolsistas do PET Psicologia UFES e dois docentes do curso de Psicologia da UFES, um do Departamento de Psicologia e um do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento.

5.3.4 A entrevista objetivará classificar candidatas(os) que apresentem capacidade de elaboração e expressão oral de experiências, iniciativas e situações que envolvam a história e o contexto no qual a(o) candidata(o) está enredada(o), conhecimento dos princípios do PET (Manual de Orientações Básicas disponível no site do MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>) e conhecimento dos princípios do PPC do Curso de Psicologia/UFES.

5.3.5 A(O) candidata(o) que não comparecer a esta etapa da seleção estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

5.3.6 Os resultados da entrevista serão divulgados pelo PET Psicologia na data prevista no Anexo I do presente edital, juntamente com o resultado final do processo seletivo por email, pelos canais virtuais do grupo e no mural do PET Psicologia (CEMUNI VI).

## **6. DO RESULTADO**

6.1 A pontuação das(os) candidatas(os) nas fases 1 e 2 será composta por nota única resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora.

6.2 O cálculo do Resultado Final consistirá na média aritmética simples dos resultados da Fase 1 (Modalidade 1 + Modalidade 2 + Modalidade 3 + Prova escrita) e Fase 2 (Entrevista).

$$\text{RF} = \frac{\text{Fase 1} + \text{Fase 2}}{2}$$

6.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá na data prevista no Anexo I do presente edital, por e-mail direto às(aos) candidatas(os), pelos canais virtuais do grupo PET Psicologia e no mural do PET Psicologia (CEMUNI VI).

6.4 A lista classificatória das(os) aprovadas(os) terá validade igual à vigência do presente edital (Item 1.3), podendo as(os) suplentes serem convocadas(os) de acordo com o disposto no Item 2 deste Edital.

6.5 A(O) candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) em primeiro lugar deverá se apresentar por e-mail para ter orientação sobre o início de suas atividades em data e horário a serem informados pelo tutor do grupo PET após a divulgação do resultado final.

6.6 Em caso de empate entre candidatas(os), a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência: I. maior nota na prova escrita; II. maior coeficiente de rendimento.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1 A Comissão Examinadora será composta pelo Tutor do PET Psicologia/UFES, Professor Diego Zilio Alves (DPSD/UFES), que será o Presidente da Comissão Examinadora, por um docente do Departamento de Psicologia, por um docente do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento, e por duas discentes bolsistas do PET Psicologia.

## **8. DAS COMISSÕES AUXILIARES**

8.1 As comissões auxiliares serão responsáveis pela divulgação do processo seletivo; recebimento das inscrições; controle e manejo dos documentos das(os) candidatas(os); e aplicação das provas. Estas comissões serão compostas pelos bolsistas do PET Psicologia UFES com exceção dos bolsistas que compõem a comissão examinadora.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do Programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência da(o) bolsista;

9.1.3 Acumular duas reproduções em disciplinas após o ingresso no PET;

9.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, e Pesquisa e à Coordenação do Curso de Graduação;

9.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do PET.

9.1.7 Por práticas ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **10. CONTATOS**

10.1 E-mail: [selecaoetsiufes@gmail.com](mailto:selecaoetsiufes@gmail.com)

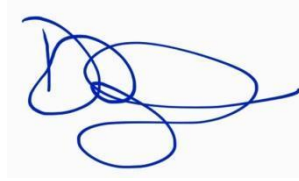
10.2 <http://petpsicologia.ufes.br>

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.





Prof. Dr. Diego Zilio Alves  
Tutor do PET-Psicologia/UFES

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº0XX/2022**

**PET PSICOLOGIA/UFES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET  
Nº 050/2022**

07/11 às 18h:00min: Roda de conversa com o PET Psicologia UFES.

10/11 às 18h:00min: Prova escrita a ser realizada em sala a ser divulgada pelo PET Psicologia.

18/11: Divulgação dos resultados da Fase 1 por e-mail às(aos) candidatas(os) que fizeram a inscrição no processo e na página do Instagram do Pet Psicologia

21/11 a 25/11: Entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Fase 1 do processo seletivo. Os dias e horários das entrevistas serão encaminhados por e-mail às(aos) candidatas(os) que foram aprovadas(os) na Fase 1 do processo.

28/12: Divulgação do resultado final por e-mail às(aos) candidatas(os) que fizeram entrevistas e na página do Instagram do Pet Psicologia.